

EDITAL Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETO DE PESQUISA "PLACE-MAKING WITH OLDER ADULTS: TOWARDS AGE-FRIENDLY COMMUNITIES"  
Estudo de Pelotas

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **01 (um) Prestador de Serviços Autônomo e 02 (dois) Suplentes**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 10.973/2014, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 7.423/2014 e Decreto nº 4.748/2003 com vistas ao cumprimento do contido no Projeto de Pesquisa - "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", financiado pelo 'Economic & Social Research Council' ("Financiador") através do seu programa de pesquisa de transformação urbana no Brasil. O Acordo de Colaboração foi celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS) e a Heriot-Watt University do Reino Unido.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS

- 1.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Projeto "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities".
- 1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **01 (um) Prestador de Serviços Autônomo e 02 (dois) suplentes**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
01	02	Pesquisador - Gerente de Projeto	Possuir Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Ter experiência em pesquisa com coleta de dados. Conhecimento de estatística e SPSS (Statistical Package for the Social Sciences).

- 1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **duas etapas**, sendo a **primeira** de caráter eliminatório, composta por avaliação curricular, a **segunda** de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 O Prestador de Serviços Autônomo selecionado para atuar junto ao Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", será remunerado na forma de **Recibo de Pagamento Autônomo - RPA**, através de um **Contrato de Prestação de Serviços**, pelo tempo de execução das atribuições, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo.

- 2.2 O valor do serviço que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição composto por 04 produtos, cada um com quatro etapas, conforme discriminado abaixo:

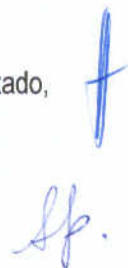
<b>ETAPAS</b>	<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Produto</b>	<b>Remuneração por Etapa Concluída</b>
<b>Etapa 1</b> De Setembro a Novembro de 2016	Coordenar a revisão da literatura e da legislação existente, nacional e internacional, sobre o tema da pesquisa. Coordenar estudos observacionais na cidade de Pelotas, em três diferentes bairros, realizando levantamento físico, aplicação de questionários e entrevistas. Coordenar atividades de bolsistas de pesquisa. Disseminação da pesquisa (atualização da homepage, <i>fanpage</i> , busca por eventos da área, update com o Gerente de Projeto do Reino Unido).	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
<b>Etapa 2</b> De Dezembro de 2016 a Fevereiro de 2017	Organizar o banco de dados quantitativo. Analisar os dados utilizando a estatística não paramétrica, através do software SPSS. Disseminação da pesquisa (atualização da homepage, <i>fanpage</i> , busca por eventos da área, update com o Gerente de Projeto do Reino Unido).	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
<b>Etapa 3</b> De Março a Maio de 2017	Organizar o banco de dados qualitativo. Analisar os dados utilizando análise de categorias, com a contribuição do software NVIVO. Participação na redação do relatório parcial da pesquisa. Participação na escrita de artigos científicos.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
<b>Etapa 4</b> De Junho a Agosto de 2017	Organização de grupos focais, desenvolvimento de workshops. Disseminação da pesquisa (atualização da homepage, <i>fanpage</i> , busca por eventos da área, update com o Gerente de Projeto do Reino Unido).	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 33.900,84</b>

**As atividades descritas acima (item 2.2) serão desenvolvidas na cidade de Pelotas/RS.**

- 2.4** O Prestador de Serviços Autônomo receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older People: Towards Age Friendly Communities" junto à Coordenação do estudo de caso de Pelotas, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de serviço conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar Relatório das Atividades demonstrando os resultados alcançados no fim de cada etapa.
- 2.5** O Prestador de Serviços Autônomo selecionado deverá ter disponibilidade quanto às horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão dos serviços, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.
- 2.6** O Prestador de Serviços Autônomo deverá comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.



### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 3.1.** Período de publicação do Edital: de **10 à 20 de Agosto de 2016**. O Edital será divulgado nos seguintes sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>; <http://prograu.ufpel.edu.br>.
- 3.2.** Período de inscrição: de **10 à 20 de Agosto de 2016**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do próximo dia útil.



- 3.3. Horário de inscrição: **de 10 à 20 de Agosto, das 10h 00min às 14h 00min nos dias úteis.**
- 3.4. Local das inscrições:  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**  
**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**  
**Rua Benjamin Constant, n. 1359**  
**Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil**  
**Cep: 96010-020**  
**Telefone: 53. 3284 55 11**
- 3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.7. O(a) candidato(a) também deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição:  
a) requerimento de inscrição (ANEXO I);  
b) cópia do RG e CPF;  
c) *Curriculum Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.  
d) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).
- 3.8. Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.
- 3.9. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- 3.10. O (a) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).
- 3.11. Os (as) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 3.12. O resultado das inscrições homologadas estará disponível até às 12h 00min do **dia 21 de Agosto** de 2016 nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.
- 3.13 O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, respeitando o horário de expediente do **Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Rua Benjamin Constant, n. 1359, Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil, Cep: 96010-020. Telefone: 53. 3284 55 11**

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo *Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista
- 4.2 A **primeira etapa** da seleção **de caráter eliminatório**, será a análise dos currículos dentro do prazo legal.
- 
- 

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto de Pesquisa, com valorização da experiência acadêmica e profissional.

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Especialização em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	1 ponto por curso Máximo 1 pontos
Ter Mestrado em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	4 pontos por curso Máximo 4 pontos
Ter Doutorado em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	5 pontos por curso Máximo 5 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como bolsista ou prestador de serviços autônomo	10 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como voluntário	5 pontos por projeto Máximo 10 pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais	10 pontos por publicação Máximo 30 pontos
Artigos completos em Conferências científicas nacionais ou internacionais	5 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Resumos expandindo em Conferências científicas nacionais ou internacionais	4 pontos por projeto Máximo 5 pontos
Participação com apresentação oral de trabalhos em Conferências nacionais ou internacionais	2 pontos por projeto Máximo 5 pontos
<b>Máximo de pontos possíveis</b>	<b>100 pontos</b>

4.4 A pontuação mínima exigida para a aprovação na primeira etapa é de **20 pontos**.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://www.ufrgs.br/propur>, até 12h 00 min do dia **24 de Agosto de 2016**.

4.6 Prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

4.7 A **segunda etapa** da seleção de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

#### 4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos de coleta e análise de dados	Máximo 45 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos

<b>Máximo de pontos possíveis</b>	<b>100 pontos</b>
-----------------------------------	-------------------

- 4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **27 de Agosto de 2016**, o local e o horário será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.
- 4.8 O resultado da Segunda Fase será publicado às 12h 00min do dia **28 de Agosto de 2016**. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

## 5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
De 10 a 20 de Agosto	Inscrições
21 de Agosto	Divulgação das Inscrições Homologadas
22 e 23 de Agosto	Período de interposição de recursos.
24 de Agosto	Primeira Etapa – Divulgação dos aprovados na primeira etapa.
25 e 26 de Agosto	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
27 de Agosto	Realização das Entrevistas
28 de Agosto	Segunda Etapa – Divulgação dos Resultados
29 e 30 de Agosto	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
31 de Agosto	Divulgação do Resultado Final.

## 6. DO RECURSO

- 6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados;
- 6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada na recepção da **Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Rua Benjamin Constant, n. 1359. Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil. Cep: 96010-020. Telefone: 53. 3284 55 11**, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;
- 6.3 Compete à Comissão Avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;
- 6.4 O resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora será publicado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Comissão Avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de serviços** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

f


Ab.

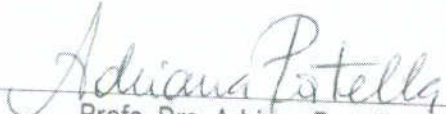
- 7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Projeto de Pesquisa.
- 7.3. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente Edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, caso se faça necessário, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas, RS e no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pelotas, Rua Benjamin Constant, nº 1359.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3 O prazo de vigência do Edital é de um ano prorrogável por igual período.
- 8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [adrianaportella@gmail.com](mailto:adrianaportella@gmail.com) e [projetos.fundacoesufpel@gmail.com](mailto:projetos.fundacoesufpel@gmail.com)

Pelotas, 10 de Agosto de 2016

  
João Paulo de Castro Haical  
Diretor - Presidente  
Fundação Delfim Mendes da Silveira

  
Profa. Dra. Adriana Portella  
Coordenadora do Projeto de Pesquisa 'Place-Making With Older Adults: Towards Age-Friendly Communities'  
Universidade Federal de Pelotas  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

### Comissão Avaliadora:

Profa. Dra. Adriana Portella; Prof. Dr. Eduardo Rocha.  
Universidade Federal de Pelotas  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo



FUNDAÇÃO  
DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016 PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS de PESQUISA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço (URL) do Currículo *Lattes* (CNPq): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cédula de identidade ou passaporte;
- Comprovação de CPF;
- *Currículo Lattes* com comprovantes;
- Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino, estudante de pós-graduação em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.